

**UMA BREVE ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NAS ELEIÇÕES DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALEGRETE (1968-2020)**

**BREVE ANÁLISIS DE LA PARTICIPACIÓN DE LAS MUJERES EN LAS
ELECCIONES DE LA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE ALEGRETE (1968-2020)**

Recebido em: 26/05/2024

Aceito em: 28/09/2025

Publicado: 29/01/2026

Paula Vanessa Paz Ribeiro¹ 
Prefeitura de Alegrete

Resumo: Apesar do longo caminho percorrido pelas feministas brasileiras até a conquista do voto em 1932, a cultura patriarcal impregnou na sociedade o consenso de que “a política não é lugar de mulheres”. A partir da promulgação da Constituição de 1988, com o estabelecimento da igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres, ampliou-se a discussão sobre a ínfima presença das mulheres na política. Como proposta para incentivar a participação feminina nas eleições e seu ingresso na política foram implementadas leis de cotas de gênero, que determinaram regras eleitorais para incentivar a candidatura de mulheres e a presença delas na política. Entretanto, estas medidas institucionais não foram suficientes para reduzir a desigualdade entre homens e mulheres na política, elas continuam sub-representadas mesmo correspondendo a mais de 50% do eleitorado. O presente artigo tem o objetivo de apresentar os resultados iniciais de uma pesquisa em andamento sobre a participação das mulheres no Legislativo Municipal de Alegrete (RS). Este estudo buscou identificar nos dados eleitorais a quantidade de candidatas nas eleições realizadas no período de 1968 a 2020, apontar quais foram eleitas e analisar quem são estas mulheres, no que se refere à escolaridade e profissão. A partir destes dados e da problematização do impacto das cotas eleitorais de gênero no resultado das eleições em Alegrete, pretende-se contribuir para o debate acerca do problema da sub-representação das mulheres na política.

Palavras-chave: Mulheres; Política; Eleição; Poder Legislativo Municipal de Alegrete.

Resumen: A pesar del largo camino recorrido por las feministas brasileñas hasta conquistar el voto en 1932, la cultura patriarcal impregnó la sociedad con el consenso de que «la política no es lugar para las mujeres». Desde la promulgación de la Constitución de 1988, con el establecimiento de la igualdad de derechos y deberes entre hombres y mujeres, se amplió el debate sobre la escasa presencia femenina en la política. Como propuesta para incentivar la participación femenina en las elecciones y su entrada en política, se implementaron leyes de cuotas de género, que determinaron reglas electorales para incentivar la candidatura de mujeres y su presencia en política. Sin embargo, estas medidas institucionales no han sido suficientes para reducir la desigualdad entre hombres y mujeres en la política, y las mujeres siguen estando subrepresentadas a pesar de que representan más del 50% del electorado. El objetivo de este artículo es presentar los primeros resultados de un estudio en curso sobre la participación de las mujeres en la legislatura municipal de Alegrete (RS). Este estudio buscó identificar en los datos electorales el número de candidatas en las elecciones celebradas entre 1968 y 2020, identificar cuáles fueron elegidas y analizar quiénes son estas mujeres, en términos de educación y profesión. A partir de estos datos y de la problematización del impacto de las cuotas electorales de género en el resultado de las elecciones en Alegrete, se pretende contribuir al debate sobre el problema de la subrepresentación de las mujeres en la política.

Palabras-chaves: Mujer; Política; Elecciones; Legislatura Municipal de Alegrete.

¹ Doutora em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Mestre em História pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Graduada em História pela URCAMP/Alegrete. Professora de História do Ensino Básico. Professora Formadora (Bolsista CAPES) do Curso de Licenciatura em História em EaD/UAB, Unipampa. Pesquisadora do IHGRGS. E-mail: profapaularibeiro@gmail.com

INTRODUÇÃO

A reivindicação histórica das mulheres pela participação na política e nos espaços de poder foi a principal bandeira do movimento feminista. A conquista do direito de votar e ser eleita foi o primeiro passo para a reforma das leis, para a emancipação das mulheres, para a transformação da legislação trabalhista e o acesso aos direitos civis. No Brasil, as mulheres passaram a ter o direito ao voto em 1932, por meio do Decreto nº. 21.076 de 24 de fevereiro de 1932, que estabeleceu o primeiro Código Eleitoral.

Entretanto, este não foi suficiente para a inclusão de todas as mulheres nos processos eleitorais, visto que apenas tinham direito ao voto aquelas que eram maiores de 21 anos e alfabetizadas, e mesmo assim era facultativo. Desta forma, o acesso das mulheres no espaço da política era controlado por seus pais e maridos, que as submetiam ao seu consentimento para alistar-se e sair de casa para votar. A obrigatoriedade do alistamento e do voto para as mulheres passou a ser exigida com a promulgação da Constituição de 1934 (Art. 109) e estava restrita à aquelas que exerciam funções públicas remuneradas.

Para as mulheres, se alistar e votar era um grande obstáculo nas décadas de 1930 e 1940, serem candidatas a cargos eletivos era um desafio ainda maior. Não somente pela necessidade da anuência das agremiações partidárias em lançar suas candidaturas, mas principalmente devido aos valores machistas que imperavam o senso comum da sociedade. A circulação das mulheres no espaço público, seja no mundo do trabalho ou na política, era censurada e naturalizada como indecente pela sociedade da época. Para as “elites e classes médias urbanas, o lugar sagrado da mulher era o lar, cumprindo seu papel de mãe santificada, pelo menos nos discursos da família ideal, sendo, portanto, desaconselhável e mesmo vetado ter vida pública” (Pinto, 2017, p. 461).

Apesar disso, diversas mulheres não se intimidaram com os julgamentos e preconceitos do espaço social e político, elas votaram e foram eleitas antes mesmo da promulgação do Código eleitoral de 1932. A primeira mulher a se candidatar a um cargo eletivo no Brasil foi a potiguar Alzira Soriano de Souza, eleita Prefeita do Município de Lajes-RN em 1928. O estado do Rio Grande do Norte foi pioneiro na promulgação de um código eleitoral que reconheceu as mulheres como eleitoras e eleitas. Entretanto, no âmbito nacional a inscrição de mulheres como candidatas ocorreu somente em 1933, na eleição para a Assembleia Nacional Constituinte. Este foi o primeiro pleito federal em que as mulheres participaram oficialmente como eleitoras e candidatas. Segundo o Tribunal Superior Eleitoral (2020, p.10), menos de 2% das candidaturas eram do sexo feminino, mais especificamente 19 candidatas dos 1.041 concorrentes. O mais

alarmante desses dados, embora não surpreendente, é que 9 candidatas concorreram de forma avulsa, sem o apoio de nenhum partido político. Nessa eleição, apenas a médica Carlota Pereira de Queiroz, representante do estado de São Paulo, foi eleita a deputada federal constituinte.

O estado do Rio Grande do Sul demorou 60 anos para eleger pela primeira vez representantes mulheres ao Legislativo Federal, quando foram eleitas em 1994 a Câmara dos Deputados as candidatas Yeda Crusius (PSDB) e Esther Pillar Grossi (PT) e ao Senado Emília Therezinha Xavier Fernandes (PTB). No que se refere à Assembleia Legislativa, a primeira deputada estadual foi a professora Suely de Oliveira (PTB) em 1950. Por cerca de 16 anos, Suely foi a única mulher no parlamento gaúcho, ao conquistar a reeleição por cinco vezes (Pinto, 2017). No poder executivo a presença das mulheres se deu ainda mais tarde e irrisória, a primeira governadora eleita no estado do Rio Grande do Sul foi Yeda Crusius (PSDB) em 2006, desde então nenhuma outra mulher governou o estado. Na esfera federal, não foi diferente, a primeira mulher a chegar ao poder foi Dilma Vana Rousseff em 2011, permanecendo até o momento como a única mulher eleita à presidência da República.

No âmbito dos poderes executivo e legislativo municipais a participação das mulheres também foi bastante tímida. Na capital do estado, a primeira mulher eleita à câmara municipal foi Dercy Furtado no ano de 1972. Em Alegrete, a entrada das mulheres no legislativo municipal foi mais precoce, ocorreu no pleito de 1947, quando foram eleitas as professoras Lucy Monteiro Moreira (UDN) e a suplente Maria Amorim (PDS) a 27ª Legislatura da Câmara Municipal (1947-1951). Entretanto, a presença feminina não foi permanente, houve pleitos que nenhuma candidata concorreu ou foi eleita. Esse fato revela o quanto era difícil para as mulheres concorrer às eleições, contar com o apoio partidário e enfrentar os preconceitos que intimidavam sua entrada na política.

É importante conhecermos a história da participação das mulheres nas eleições para reconhecemos sua luta por representação e para a mudança das leis. Precisamos saber sobre a presença das mulheres nas eleições do município de Alegrete e também conhecermos quais foram as eleitas a Câmara Municipal ao longo dos pleitos. O presente artigo objetiva analisar a participação das mulheres na política alegretense, a partir da identificação das candidatas à Câmara Municipal e das vereadoras. O recorte temporal deste estudo abrange os anos de 1968 a 2020, período em que foram realizadas 13 eleições municipais. Cabe mencionar que não iniciaremos pelos seis primeiros pleitos que sucederam a aprovação do voto feminino em nível nacional – pelas eleições de 1934, 1947, 1951, 1955, 1959, 1963 –, pelo fato de não terem sido encontrados registros eleitorais suficientes para analisar esse período.

Esta pesquisa teve como fontes as atas dos pleitos eleitorais disponibilizados no site do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, os dados do site do Supremo Tribunal Eleitoral, a divulgação das candidaturas publicadas no jornal Gazeta de Alegrete e alguns documentos partidários dispersos encontrados no Centro de Pesquisa e Documentação de Alegrete (CEPAL).

A partir da investigação das candidaturas das mulheres nas eleições para o Poder Legislativo Municipal de Alegrete, no período de 1968 a 2020, e da identificação das eleitas, foram tabulados os dados por eleição e mensurado a quantidade e o percentual de candidaturas de mulheres e o número de eleitas em comparação com o total de candidaturas e vagas. Na sequência, foram inseridos os dados coletados em 13 eleições com o intuito de dimensionar os índices de candidaturas de mulheres e sua representação entre a 32ª e a 44ª Legislaturas da Câmara dos Vereadores. Por fim, foram inseridas em uma tabela a relação de todas as mulheres que exerceram mandatos legislativos em Alegrete. A partir desses dados, também foram problematizados os fatores da sub-representação das mulheres na política local e nacional e a síntese do perfil das eleitas.

Por meio deste estudo, buscou-se realizar uma breve análise da participação das mulheres nas eleições municipais e identificar o percentual das eleitas. Este artigo, apresenta os resultados iniciais de uma pesquisa em andamento, que tem o objetivo de analisar a trajetória política das eleitas e compreender os fatores que favoreceram e dificultaram a eleição e a reeleição das mulheres no Legislativo Municipal de Alegrete.

AS MULHERES NAS ELEIÇÕES DO LEGISLATIVO ALEGRETENSE (1968-2020)

“Mulher não gosta de eleição pois no dia quinze de novembro, nesse dia dão-lhe apenas uma cédula única.” (Correio do Povo da Lata, nº 263, 12/09/1968, Arquivo do CEPAL).

O ditado popular acima é um dos tantos discursos sexistas publicados no caderno Correio do Povo da Lata, do jornal Gazeta de Alegrete, nas décadas de 1960 e 1970. Neste, um homem presume qual era o interesse e o espaço das mulheres na vida privada e pública, com o intuito de ridicularizar e também naturalizar a ausência das mulheres na política.

Mas ao contrário do que era afirmado no mais tradicional jornal de Alegrete, muitas alegretenses, sobretudo da elite, exerceram seu direito de eleitoras. Um indício desta participação foi a criação em 1947 da Ala Feminina da UDN e PL em apoio às candidaturas de

Artur Bento Hormain e João Inácio Lecuona a prefeito e vice-prefeito de Alegrete. Essa associação política era formada por cerca de 50 mulheres e tinha a função de atuar no alistamento eleitoral e na propaganda política. Além da participação como eleitoras, o presente estudo identificou aproximadamente 240 candidaturas de mulheres para o Legislativo municipal de Alegrete no total de 15 pleitos.

Nas eleições de 1947, foram eleitas as primeiras vereadoras de Alegrete, as candidatas Lucy Monteiro Moreira (UDN) e Maria Amorim (PSD). Na eleição seguinte, do ano de 1951, Lucy concorreu à reeleição de seu mandato e Maria Amorim candidatou-se à vice-prefeita, junto a João Inácio Lecuona candidato a prefeito. Com exceção das eleições de 1959 e 1963 – que não foram encontradas informações – e a do ano de 1968 – que nenhuma mulher concorreu –, as demais realizadas nos anos de 1947 a 2020 contaram com no mínimo uma candidatura feminina.

Cabe esclarecer que o recorte temporal deste estudo caracterizou-se por dois contextos políticos distintos: o do período do regime militar (1964-1985), instituído pelo golpe civil-militar em 1º de abril de 1964 – que afastou o presidente João Goulart, suspendeu direitos políticos (AI-1), extinguiu os partidos políticos (AI-2) e instituiu o bipartidarismo com a criação da Aliança Renovadora Nacional (ARENA) e do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) –; e o período da redemocratização do Brasil, que teve início em 1985 – com a posse do primeiro presidente civil após 21 anos de Ditadura militar e a promulgação da Constituição Federal de 1988 (Nicolau, 2012, p. 104-125). A partir dos dados coletados, foram selecionados 13 pleitos (1968-2020) para avaliarmos a proporção de candidaturas de mulheres em relação ao total de candidatos, identificarmos a quantidade de eleitas e o seu percentual em relação às vagas da Câmara. Vejamos os dados apresentados na Tabela 1:

TABELA 1 – NÚMERO E PORCENTAGEM DE CANDIDATURAS FEMININAS E DE VITÓRIA ELEITORAL.

Eleições	Qtd candidaturas	Qtd vagas	Qtd candidatas	% candidatas em relação a Qtd candidaturas	Qtd eleitas	% eleitas em relação a Qtd de vagas
1968	35	11	0	0,0	0	0,0
1972	31	17	1	3,2	0	0,0
1976	40	17	3	7,5	0	0,0
1982	76	21	3	3,9	0	0,0
1988	133	21	4	3,0	2	9,5

1992	132	21	12	9,1	2	9,5
1996	103	21	20	19,4	4	19,0
2000	130	21	29	22,3	4	19,0
2004	89	10	24	27,0	3	30,0
2008	76	10	16	21,1	4	40,0
2012	133	15	43	32,3	4	26,7
2016	110	15	35	31,8	6	40,0
2020	122	15	44	36,1	2	13,3
Total	1210	215	234	19,3	31	14,4

Fonte: Elaboração da própria autora com base em dados do TSE e do TRE-RS e das informações publicadas no jornal Gazeta de Alegrete, do período de 1968 a 2020.

A maior parte das eleições mencionadas na tabela, realizaram-se durante o contexto político da redemocratização brasileira, que foi acompanhado pelo crescimento contínuo das candidaturas femininas para o Legislativo Municipal. Importante mencionar que a eleição de 1982, embora tenha sido realizada sob a tutela do regime militar, foi semelhante aos pleitos posteriores em um aspecto: a competição pluripartidária. Nessa eleição, as seguintes legendas apresentaram candidaturas à Câmara Municipal de Alegrete: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Partido Democrático Social (PDS) e Partido Democrático Trabalhista (PDT).

Conforme podemos observar na tabela 1, a partir das eleições de 1992 houve um aumento significativo da participação das mulheres nas eleições, apesar de representarem somente 9,1% do total das candidaturas. Esse dado revela que a redemocratização e o pluripartidarismo possibilitaram, paulatinamente, a abertura do espaço político-partidário para as mulheres alegretenses. As mulheres foram ativas no processo de redemocratização do Brasil, mobilizaram-se nas eleições da Constituinte de 1987, com a campanha “pra valer tem que ter palavra de mulher”. Essa mobilização garantiu a participação de 21 mulheres na elaboração da Carta Magna de 1988, elas garantiram que o princípio de igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres estivesse na lei e fosse aplicado.

A presença de mulheres nas listas partidárias passaram a ser mais frequentes a partir da eleição municipal de 1992, antes mesmo da promulgação da primeira cota eleitoral para as mulheres – a Lei 9.100, de setembro de 1995 –, que determinou que as legendas deveriam apresentar no mínimo 20% de candidaturas femininas em suas listas (Silva; Marques; Alves, 2021, p. 84). Na eleição de 1996, houve um crescimento ainda mais significativo na quantidade de candidaturas femininas à Câmara Municipal de Alegrete, atingiu 19,4% em relação ao total

das candidaturas e obteve o dobro de lugares em comparação com o número de eleitas em 1992. Este processo eleitoral foi regulamentado pela Lei 9.100, de setembro de 1995, que determinou que 20% das vagas de cada partido ou coligação deveriam ser preenchidas por candidaturas de mulheres (Pinto, 2000, p. 10). Portanto, a aprovação dessa cota eleitoral, visava amenizar a disparidade de candidaturas femininas e masculinas e reduzir a exclusão histórico-cultural das mulheres na política brasileira.

Todavia, não podemos afirmar que o aumento das candidaturas de mulheres na eleição de 1996 em Alegrete seja um reflexo da aplicação da cota eleitoral. Visto que, o pleito anterior (1992) também demonstrou um crescimento de 33,3% de candidaturas em comparação com a eleição realizada em 1988. Precisamos analisar o impacto das cotas eleitorais na representação das mulheres no legislativo municipal a partir da comparação de uma eleição para a outra. Vejamos o caso da eleição de 2000, esta foi regulada pela Lei nº 9504 de 30 de setembro de 1997, que estabeleceu que os partidos políticos deveriam indicar no mínimo 30% de candidaturas de mulheres. Nesta eleição, 29 candidatas concorreram às 21 vagas da Câmara Municipal de Alegrete, em comparação com a eleição anterior, esta representou um aumento de 45% de candidaturas femininas.

Na eleição de 2004, o número de vagas da Câmara Municipal alterou, passou de 21 para 10 vagas, essa mudança repercutiu na quantidade de candidatas indicadas pelos partidos, produziu a redução de candidaturas de mulheres em comparação com a eleição anterior. Apesar desta redução de candidaturas, teve o aumento do percentual de candidatas eleitas, representou o acesso a 30% das vagas da Câmara Municipal de Alegrete.

No que se refere à quantidade de candidaturas femininas em relação ao total de candidatos, em treze eleições 234 mulheres concorreram pelo ingresso na Câmara ou a reeleição, em um total de 1.210 candidaturas, o que representou 19,3% de participação. Entre as 13 eleições analisadas, as dos anos de 2008 e 2016 revelaram o maior percentual de candidatas eleitas em comparação com a quantidade de vagas. No pleito de 2008, quatro mulheres foram eleitas vereadoras e conquistaram 40% das 10 vagas. O pleito de 2016, também apresentou o percentual de 40% das vagas, seis mulheres foram empossadas na 43ª Legislatura da Câmara Municipal.

As eleições realizadas nos anos de 2004, 2012 e 2020 destacaram-se por concentrarem 27%, 32,3% e 36,1% de candidaturas femininas. Entretanto, esse crescimento não foi acompanhado no percentual de eleitas, com exceção do pleito de 2004. Além disso, cabe destacar um elemento novo nas eleições realizadas após a promulgação da Lei Federal nº

12.034/2009 (Brasil, 2009), que realizou alterações na cota de gênero, começaram a surgir nas eleições de Alegrete candidatas à Câmara Municipal que receberam uma votação irrisória, que não atingiram nenhum voto ou que receberam no máximo 10 votos. A referida Lei estabeleceu a obrigatoriedade da cota mínima de 30% de candidatas nas listas eleitorais dos partidos políticos².

Os resultados das eleições de 2012, 2016 e 2020, revelam que algumas candidatas receberam uma baixa votação, que pressupõe a existência de irregularidade eleitoral, a presença de “candidatas laranjas”, que foram apresentadas na lista partidária de forma fictícia, como estratégia para cumprir as regras eleitorais e usufruir do fundo eleitoral. Dessa forma, a obrigatoriedade do número mínimo de candidaturas de mulheres não apresentou soluções eficientes ao problema da sub-representação na política, mas foi responsável por escancarar os problemas estruturais da nossa sociedade patriarcal e machista, a limitação da participação das mulheres no espaço político.

A SUB-REPRESENTAÇÃO DAS MULHERES NAS LEGISLATURAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE

A política foi historicamente construída como sendo um espaço masculino, em que apenas eles teriam habilidade e competência para atuar. Esta visão contaminou gerações e estabeleceu a exclusão das mulheres nos espaços de poder, por serem consideradas frágeis e instáveis emocionalmente para exercer uma função de tamanha responsabilidade. Esses juízos se fundiram à associação do feminino ao ideal de passividade e a naturalização da existência do instinto maternal, culturalmente reproduzido por séculos na educação familiar e formal das meninas.

Para amenizar os preconceitos que as excluía da política, elas passaram a reforçar os atributos designados ao seu gênero para reivindicar sua participação na política. Se colocaram como representantes da caridade, da educação e do cuidado das crianças, doentes e idosos. Os projetos políticos em defesa do cuidado e da proteção foram e continuam sendo suas principais bandeiras na política. Podendo ser, inclusive, percebido como o principal lugar de fala das mulheres na política.

Dessa forma, é possível que o ingresso das primeiras vereadoras de Alegrete – das professoras Lucy Monteiro Moreira e Maria Amorim – tenha sido resultado do discurso em prol

² A vereadora da bancada do Partido Progressista (PP) assumiu a vaga aberta com a cassação do mandato do Vereador Fábio Maurício Grbac Perez, em 28 de julho de 2023.

do cuidado e da proteção, muito associado ao magistério. Esse indício é reforçado quando analisamos as principais profissões das mulheres que exerceram mandatos no Legislativo municipal. Segundo o site da Divulgação das candidaturas e contas do TSE, das vinte e duas vereadoras que atuaram em uma ou mais legislatura 42,9% delas eram professoras e 19% da área da saúde (médica, assistente social, fisioterapeuta e psicóloga).

Além disso, o alto grau de escolaridade é outro fator que chama atenção no perfil das vereadoras de Alegrete, 71% delas possuem ensino superior completo e 28,6% ensino médio completo. O índice de escolaridade das vereadoras alegretenses é bastante elevado, esta constatação se destaca ainda mais ao compararmos com o percentual nacional. Segundo o G1 (Matos, 18/11/2021), 30% dos mais de 58 mil vereadores eleitos em 2021 possuem ensino superior completo (17 mil) e 37% ensino médio completo (21 mil).

O percentual de escolaridade das eleitas ao legislativo alegretense indica que as exigências para assumir um cargo eletivo é ainda maior para as mulheres. Visto que em Alegrete todas as vereadoras possuem no mínimo ensino médio completo. Além disso, esse dado revela que as mulheres oriundas das classes populares possuem menos chances de obterem êxito no mercado eleitoral alegretense.

Os desafios para o ingresso e a permanência das mulheres na Câmara não se esgotam no requisito escolarização, para terem êxito na carreira política elas precisam de: espaço de fala nas instituições partidárias e no legislativo; de apoio às suas candidaturas; persistência para enfrentar a sobrecarga da dupla jornada (trabalho/lar); e tempo e recurso para a promoção da sua imagem política. Apesar de todas essas dificuldades, vinte e duas mulheres foram eleitas vereadoras de Alegrete. Vejamos na Tabela 2, quem são elas, quais suas legendas e as legislaturas que exerceram mandato:

TABELA 2 - RELAÇÃO DAS VEREADORAS ALEGRETENSES POR LEGISLATURA (1947-2024).

Nº	VEREADORA	LEGISLATURA / PERÍODO	PARTIDO
1	Lucy Monteiro Moreira	27ª Legislatura - 1947-1951	UDN
2	Maria Amorim	27ª Legislatura - 1947-1951	PSD
3	Maria Terezinha Leal dos Santos	29ª Legislatura - 1956-1959	PTB
4	Ana Regina Grski Rodrigues	36ª Legislatura - 1989-1992	PDS
5	Luíza Maria da Silveira Marques	36ª Legislatura - 1989-1992	PMDB
6	Edi de Quadros Marzullo	37ª Legislatura - 1993-1996	PDS

7	Leoni Fagundes Caldeira	37ª Legislatura - 1993-1997 38ª Legislatura - 1997-2000 43ª Legislatura - 2017-2020	PDS PPB PP
8	Flordeliz Damasceno Marques	38ª Legislatura - 1997-2000	PPB
9	Maria Judete Loureiro Ferrari	38ª Legislatura - 1997-2000 41ª Legislatura - 2009-2012 42ª Legislatura - 2013-2016	PT PT PT
10	Lilian Rose Pereira Freitas	38ª Legislatura - 1997-2000	PMDB
11	Leny Fagundes Caldeira	39ª Legislatura - 2001-2004 41ª Legislatura - 2009-2012	PPB PP
12	Marta Giovanna Silveira Vargas	39ª Legislatura - 2001-2004 40ª Legislatura - 2005-2008	PT PT
13	Maria de Fátima Castro Mulazzani	39ª Legislatura - 2001-2004 40ª Legislatura - 2005-2008	PT PT
14	Miriam Ost Shure	39ª Legislatura - 2001-2004 40ª Legislatura - 2005-2008 41ª Legislatura - 2009-2012 42ª Legislatura - 2013-2016 43ª Legislatura - 2017-2020	PP PP PP PP PP
15	Nívia Teixeira de Souza	41ª Legislatura - 2009-2012 43ª Legislatura - 2017-2020	PMDB PMDB
16	Cleni Paz da Silva	42ª Legislatura - 2013-2016	PP
17	Iva Motta Aquino	42ª Legislatura - 2013-2016	PDT
18	Maria do Horto Loureiro Salbego	43ª Legislatura - 2017-2020	PT
19	Vanda Lúcia de Oliveira Dorneles	43ª Legislatura - 2017-2020	PP
20	Firmina Conceição Martins Soares	43ª Legislatura - 2017-2020 44ª Legislatura - 2021-2024	PDT PDT
21	Dileusa Terezinha Soares Alves	44ª Legislatura - 2021-2024	PDT
22	Maria de Fátima Côrrea Marchezan	44ª Legislatura - 2023-2024	PP

Fonte: Elaboração da própria autora com base em dados do TSE e do TRE-RS e das informações contidas no livro dos 180 anos da Câmara Municipal de Alegrete (Santos, 2011).

A tabela acima apresenta as vinte e duas vereadoras que atuaram em 15 legislaturas da Câmara Municipal de Alegrete. Esse número representa apenas 7,8% do total das 281 vagas abertas a partir da eleição de 1947 até a realizada em 2020. A presença das mulheres no Legislativo Alegretense tem sido baixa. Na legislatura atual (2021-2024) apenas três mulheres ocupam mandatos, são elas as vereadoras Firminia Conceição Martins Soares (PDT), Dileusa

Terezinha Soares Alves (PDT) e Maria de Fátima Côrrea Marchezan (PP)³. Trata-se de um espaço de 15 vagas em que 80% são ocupadas por homens.

A 43ª legislatura (2017-2020) foi a que apresentou o maior recorde de representação de mulheres da história na Câmara Municipal de Alegrete, seis vereadoras exerceram mandato legislativo, foram elas: Firmina Conceição Martins Soares (PDT), Leoni Fagundes Caldeira (PP), Maria do Horto Loureiro Salbego (PT), Miriam Ost Suhre (PP), Nívia de Souza Fernandes (MDB) e Vanda Lucia de Oliveira Dorneles (PP). Dessas mulheres eleitas em 2016, três delas estavam retornando à Câmara. O aumento da representação das mulheres em 2016 também foi constatado no executivo municipal, Cleni Paz da Silva (PP) foi a primeira candidata a prefeita eleita em Alegrete.

Embora, nos últimos 26 anos o número de candidatas mulheres no Brasil tenha aumentado a cada eleição, em 2020 representou apenas 33,3% do total de 3.716 candidaturas para as vagas de prefeita, vice-prefeita e vereadora (TSE, 2020). Os resultados das eleições municipais de 2020, revelam dados ainda mais negativos: as mulheres eleitas (9 mil) representam apenas 16% do total das vagas das Câmaras Municipais do país (Matos, 18/11/2021). Esse baixo índice choca quando conhecemos o percentual de eleitoras e das aptas a concorrer às eleições. Até 2020, éramos 53% do total do eleitorado e 46% das filiações nos partidos políticos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O baixo índice de participação das mulheres na política é um dos principais desafios deste século, pois somente combatendo a desigualdade de gênero poderemos atingir a efetividade do sistema democrático. Desde a década de 1990, as instituições políticas têm investido em políticas afirmativas que objetivam reduzir a disparidade da representação feminina. As cotas eleitorais que estão em funcionamento deliberam sobre a apresentação das candidaturas e os recursos de campanha eleitoral. Mas, infelizmente, não estão atingindo os efeitos esperados, não são suficientes para alterar o cenário político quanto à participação das mulheres.

Como alternativa para solucionar a desigualdade de gênero, está em debate há, pelo menos, oito anos a criação de uma reserva de cadeiras no legislativo para a representação das

³ O Art. 7, § 3º da Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009, determinou que: “Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo” (Brasil, 2009).

mulheres. Além desta política afirmativa, precisamos reformar a cultura política brasileira e incentivar as meninas e mulheres a almejar concorrer a cargos eletivos. Portanto, é fundamental inserir dentro da escola o debate sobre o papel dos Três Poderes e a importância da representação política para o funcionamento da democracia. Dessa forma, contribuiremos para a promoção da equidade de gênero no espaço político e social e ampliando o debate sobre a necessidade da criação de leis que visam atender os interesses das minorias.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei 9.100, de 29 de setembro de 1995.** Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1997]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9100.htm. Acesso em: 31 jul. 2022.

BRASIL. **Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.** Estabelece normas para as eleições. Brasília, DF: Presidência da República, [2017]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm. Acesso em: 31 jul. 2022.

BRASIL. **Lei 12.034, de 29 de setembro de 2009.** Altera as Leis nos 9.096, de 19 de setembro de 1995 – Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm. Acesso em: 31 jul. 2022.

CEPAL. **Arquivo Partidos Políticos.** Ano 1951.

GAZETA DE ALEGRETE. **Correio do Povo da Lata**, n. 263, 12 set. 1968. CEPAL.

GAZETA DE ALEGRETE. **Correio do Povo da Lata**, n. 264, 19 set. 1968. CEPAL.

GAZETA DE ALEGRETE, Alegrete, 1955, ed. n.ºs. 84, 88, 89, ago. e set. 1955.

NICOLAU, Jairo. **Eleições no Brasil:** do Império aos dias atuais. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

MATOS, Thaís. Perfil médio do vereador eleito no Brasil é homem, branco, casado, com ensino médio completo e 44 anos. **G1**, 18 nov. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2020/eleicao-em-numeros/noticia/2020/11/18/perfil-medio-do-vereador-eleito-no-brasil-e-homem-branco-casado-com-ensino-medio-completo-e-44-anos.ghtml>. Acesso em: 31 jul. 2022.

PINTO, Céli Regina Jardim Pinto. **Perfis, trajetórias, desempenhos:** uma pesquisa com as vereadoras gaúchas. Porto Alegre: Editora Universidade/UFRGS, 2000.

PINTO, Céli Regina Jardim Pinto. Elas não ficaram em casa. As primeiras mulheres deputadas na década de 1950 no Brasil. **Varia Historia**, Belo Horizonte, v. 33, n. 62, p. 459-490, mai./ago. 2017.

PORTAL DO TSE. **Sistema de Estatística Eleitoral**. Disponível em: <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/seai/r/sig-candidaturas/painel-perfil-candidato?session=11191984699894> Acesso em: 18 jun. 2023.

SILVA, Bruna C. De Souza Lima. *et al.* Da sub-representação à participação das mulheres na política: uma breve análise sobre o projeto “elas no congresso”. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Estudos eleitorais**, v. 15, n. 1, jan./jun. 2021, p. 79-96. Disponível em: https://www.tse.jus.br/hotsites/catalogo-publicacoes/pdf/Anexo_1884398_Estudos_Eleitorais_15.1_DIGITAL_Seprevok_final.pdf. Acesso em: 18 jun. 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **A Construção da Voz Feminina na Cidadania**. Justiça Eleitoral, 2020, 34p. Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/tse-mulheres/arquivos/portfolio-exposicao-a-construcao-da-voz-feminina-na-cidadania-TSE.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Eleições anteriores**. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-antecedentes>. Acesso em: 13 jun. 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Divulgação de candidaturas e Contas Eleitorais**. Disponível em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/> Acesso em: 14 jun. 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - RS. **Eleições anteriores a 1990**. Eleições Municipais anteriores a 1990 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (tre-rs.jus.br) Acesso em: 15 jun. 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - Alegrete-RS. **Eleições 2012**. Disponível em: <https://resultados.tre-rs.jus.br/eleicoes/2012/1turno/RS85073.html>. Acesso em: 20 maio 2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - Alegrete-RS. **Eleições 2016**. Disponível em: <https://resultados.tre-rs.jus.br/eleicoes/2016/1turno/RS85073.html>. Acesso em: 20 maio 2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - Alegrete-RS. **Eleições 2020**. Disponível em: <https://resultados.tre-rs.jus.br/eleicoes/2020/426/RS85073.html>. Acesso em: 20 maio 2024.